



PORTARIA RH CRO-MG Nº 069/2021

Estabelece ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 e dá outras providências.

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, através da sua Diretoria, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 13, X; e;

CONSIDERANDO a redução das demandas de serviço do CRO-MG em dias que antecedem feriados, em especial do dia 07 de setembro de 2021 que comemora a **INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**.

CONSIDERANDO o grande volume de trabalho nos últimos meses no CRO-MG;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA CFO-SP-03, de 21 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira.

Art. 2º - Os atos que necessitam ser praticados em prazos estipulados, referentes a serviços do CROMG poderão ser acessados pelo autoatendimento no site cromg.org.br ou serem solicitados ou enviados por e-mail.

Art. 3º - O ponto facultativo ora estabelecido não implica em suspensão dos prazos referentes aos atos relativos às eleições do CRO-MG.

Parágrafo único: Para os atos e prazos relativos às eleições que se encerram no dia 06 de setembro de 2021, as petições e documentos deverão ser enviados para o e-mail da comissão eleitoral, qual seja, comissaoeleitoral@cromg.org.br até as 18 horas do dia 06 de setembro de 2021.

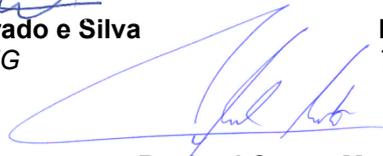
Art. 4º - A sede e delegacias do CRO-MG não terão atendimento presencial no dia 06 de setembro de 2021, sendo o atendimento realizado na forma prevista nesta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG